



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXTENSÃO NA MODALIDADE DE FORMAÇÃO  
INICIAL E CONTINUADA  
PROGRAMA MULHERES MIL**

**Edital PROEXT nº 79 de 22 de setembro de 2023**

**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA MULHERES MIL**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IFSertãoPE), por meio de sua Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Lei nº 11.892/2008 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia), Resolução IFSertãoPE/CONSUP nº 47/2021, torna público o presente Edital Interno de Seleção de Propostas para Linha de Fomento da Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil.

**1. DO OBJETO**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar propostas, no âmbito do IFSertãoPE, de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para Linha de Fomento da Bolsa Formação – Programa Mulheres Mil, vinculado a Lei nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013 – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec).

**2. DAS VAGAS**

2.1 Somente poderão participar os campi do IFSertãoPE que enviaram suas propostas para adesão por parte do IFSertãoPE à Linha de Fomento do Bolsa-Formação - Programa Mulheres Mil, no âmbito da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

Educação (Setec/MEC), em conformidade com o Ofício Circular nº 51/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC.

2.2. O IFSertãoPE foi contemplado com 250 vagas aprovadas no Resultado Final da Análise das Propostas Submetidas para Seleção da Linha de Fomento do Bolsa Formação – Programa Mulheres Mil - Ofício Circular nº 63/2023/GAB/SETEC/SETEC-MEC e, para tanto, serão selecionados até três (03) propostas/campi. Os três campi selecionados, terão até dez 12 meses para executar os cursos com 250 vagas distribuídas entre os campi selecionados proporcionalmente, 84 vagas para o primeiro colocado, 84 vagas para o segundo colocado e 82 vagas para o terceiro colocado.

2.3 Cada estudante matriculada no curso receberá uma ajuda de custo no valor de R\$ 4,00 (quatro reais) por hora, durante a execução do curso. Esse pagamento se efetuará através de folha de frequência enviada pelo campus.

2.4 A seleção se dará através de regramento em Edital próprio e sob as orientações da PROEXT/Coordenação Geral do Programa, conforme portarias/IFSertãoPE nº 484 e 485, de 11/08/2023.

### **3.DA ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

3.1. As propostas devem ser enviadas pelo e-mail do Programa Mulheres Mil no IFSertãoPE – e-mail: [programamulheresmil@ifsertao-pe.edu.br](mailto:programamulheresmil@ifsertao-pe.edu.br) , seguindo o modelo apresentado no Anexo I deste edital, com o título CAMPUS XXXXX\_ PROPOSTA PARA FOMENTAR CURSOS FIC - MULHERES MIL.

3.2. Cada proposta deverá ser estruturada para atender mulheres cisgênero, transgênero ou travestis, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade econômica



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

e/ou social, buscando habilitar profissionalmente mulheres jovens e adultas, com baixa escolaridade, de comunidades locais do sertão nordestino, visando empoderamento, emancipação, inclusão social e econômica, além de outras ações de apoio que podem contribuir para melhoria da condição de vida e/ou sua inserção no mundo do trabalho.

3.3. Cada campus poderá submeter uma única proposta através deste edital.

3.4. Na hipótese de múltiplos envios da mesma proposta, respeitando-se o prazo limite estipulado no cronograma, será considerada para análise apenas a última proposta recebida.

3.5. Não serão aceitas inscrições fora do período estabelecido no cronograma.

#### **4. DAS DIRETRIZES**

4.1. São diretrizes para a elaboração das propostas:

4.1.1. Preferencialmente a partir de uma demanda externa, ou de iniciativa do IFSertãoPE, desde que tenha a anuência (carta de intenção) expressa da comunidade a ser beneficiada, como forma de garantir a sua viabilização.

4.2. Os projetos devem se articular com políticas públicas, oportunizando o acesso e a melhoria do ensino público, da educação profissional e da inclusão social no entorno dos campus.

4.3. É necessário ter como público-alvo, prioritária e majoritariamente, membros da comunidade externa ao IFSertãoPE para atendimento das demandas da sociedade no desenvolvimento de ações de caráter social, educacional e cultural.

4.4. O Programa Mulheres Mil visa à formação de mulheres cisgênero, transgênero ou travestis com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade econômica e/ou social, preferencialmente pertencentes a grupos sociais específicos que habitam o entorno no qual o Campus está situado.

4.5. As propostas têm, obrigatoriamente, como foco, visar o empoderamento, emancipação, inclusão social e econômica, além de outras ações de apoio que podem contribuir para



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

melhoria da condição de vida e/ou sua inserção no mundo do trabalho, conseqüentemente, a sua emancipação social e financeira.

4.6. As propostas deverão fundamentar-se no Guia Metodológico do Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, disponível em

<http://portal.mec.gov.br/programa-mulheres-mil/publicacoes>.

## **5. DO CRONOGRAMA**

5.1. As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

<b>FASES</b>	<b>PRAZO/PERÍODO</b>
1. Publicação do edital	25/09/2023
2. período para Impugnação do Edital	25/09/2023 A 27/09/2023
2. Período de submissão das propostas	28/09/2023 a 02/10/2023
3. Divulgação da classificação parcial das propostas aprovadas	05/10/2023
4. Período para interposição de recurso quanto ao resultado parcial das propostas classificadas	05/10/2023
5. Divulgação final das propostas classificadas	06/10/2023
6. Envio do Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC)	11/10/2023

5.2 A PROEXT/IFSertãoPE não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, indisponibilidade de sistemas ou outros fatores que impossibilitem a confirmação dos dados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. A classificação será em ordem decrescente, conforme critérios descritos no Anexo II deste Edital.

6.1.1. A nota final da proposta será equivalente à nota obtida na avaliação, observados os critérios e sendo nota máxima igual a 100 pontos.

6.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, terá preferência, para efeito de Desempate, a proposta que:

- a) obtiver maior nota no item um (1) dos Critérios de Avaliação da Proposta (Anexo II);
- b) obtiver maior nota no item dois (2) dos Critérios de Avaliação da Proposta (Anexo II);
- c) permanecendo o empate será realizado sorteio público em data e local a serem divulgados posteriormente.

6.3. Os resultados do processo de classificação serão divulgados no site do IF Sertão PE, conforme data prevista no cronograma deste edital.

6.4. Caberá pedido de recursos às propostas não contempladas na divulgação dos resultados parciais.

6.4.1. O campus deverá encaminhar recurso pelo e-mail do Programa Mulheres Mil no IF Sertão PE/PROEXT ([programamulheresmil@ifsertao-pe.edu.br](mailto:programamulheresmil@ifsertao-pe.edu.br)) contendo justificativa, conforme os prazos estipulados no cronograma.

**7. DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**

7.1. Os cursos FIC vinculados ao Programa Mulheres Mil devem ser cadastrados no SUAP, cabendo ao(à) proponente a complementação das informações específicas de seu Câmpus: (a) justificativa, (b) informações relacionadas ao tipo de qualificação profissional ofertado e (c) equipe de execução.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

7.2. Todas as ações de extensão vinculadas ao projeto, para além do curso FIC, deverão constar na metodologia e no cronograma de atividades, de modo a explicitar a relevância dessas atividades para o projeto proposto.

7.3. As seleções deverão ser antecedidos do processo de Busca Ativa, que consiste na articulação do Campus ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) ou órgão correspondente e aos movimentos comunitários locais para a sensibilização das candidatas, preenchimento de ficha de interesse e aplicação de questionário socioeconômico que servirá de apoio ao processo de seleção das mulheres atendidas.

7.4. O Campus que for selecionado para ofertar os cursos deverá manter arquivados junto à Coordenação de Extensão a ficha de inscrição e o questionário socioeconômico das alunas, bem como se comprometer com o acompanhamento das egressas.

7.5. Caberá ao Campus disponibilizar servidores(as) para compor a equipe de apoio ao projeto, além de disponibilizar infraestrutura física (sala de aulas, laboratórios, biblioteca, auditório etc.) necessária para a execução das aulas e dos eventos, tais como aula inaugural e formatura.

7.6. O curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) vinculado a proposta Mulheres Mil deverá apresentar carga horária mínima de 160 horas, em acordo a [Resolução Nº 47 do Conselho Superior, de 03 de novembro de 2021](#);

7.7. O curso FIC deverá ser proposto em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos FIC e/ou com a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), preferencialmente;

7.8. A proposição do curso FIC deverá considerar as características do campus, assim como o Arranjo Produtivo Local (APL), de modo a propiciar a inclusão sócio desportiva das participantes;

7.9. O Projeto Pedagógico do Curso FIC (PPC) deverá seguir a Matriz Curricular aprovada na proposta do IF Sertão PE no momento da adesão à Linha de Fomento da Bolsa-Formação –



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

Programa Mulheres Mil, no âmbito da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação (Setec/MEC), em conformidade com o Guia Metodológico do Sistema de Acesso, Permanência e Êxito, a ser composto de:

7.9.1. **Núcleo Fundamental:** disciplinas de revisão do ensino fundamental ou médio;

7.9.2. **Núcleo Articulador/Formação Cidadã:** disciplinas de base científica e tecnológica comuns aos eixos tecnológicos e disciplinares de articulação e integração;

a) módulo de formação cidadã, composto por componentes ou projetos destinados à consolidação da cidadania, o resgate da autoestima, a inclusão social, digital e cultural, o combate à violência contra a mulher e o desenvolvimento sustentável, a Saúde da Mulher, Qualidade de Vida, Segurança Alimentar e Nutricional (meio ambiente, direitos e deveres do trabalhador, mulher e gestão de empreendedorismo)

b) Carga horária para o acolhimento, por meio de atividades que promovam a integração entre as alunas, entre as alunas e a equipe do projeto, entre as alunas e os diferentes espaços no IFSertãoPE.

7.9.3. **Núcleo Tecnológico:** disciplinas específicas do curso, não contempladas no núcleo articulador.

7.10. O Projeto Pedagógico do Curso FIC (PPC) deverá ser enviado após a classificação final, conforme previsto no cronograma deste edital.

## **8. DA EXECUÇÃO DA LINHA DE FOMENTO DA BOLSA FORMAÇÃO – PROGRAMA MULHERES MIL**

8.1. Os cursos vinculados à Linha de Fomento da Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil, terão uma Coordenação Geral e um Apoio Administrativo localizado na Pró-reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

8.2 Caberá ao campus disponibilizar servidores e ofertar infraestrutura física (sala de aula, laboratórios, biblioteca, auditório, etc.) necessária para execução das aulas e eventos, tais como aula inaugural e formatura;

8.3 Se houver parceria com instituição externa, relacionada ou não na equipe executora, deve-se apresentar uma Declaração de Interesse junto à proposta. Se a proposta for aprovada neste edital para execução, a/o proponente deve anexar no processo o Formulário de Parceria devidamente preenchido;

8.4. Cada campus selecionado, terá um Apoio Pedagógico, selecionado por Edital, com sede no campus contemplado do IFSertãoPE.

8.5. As equipes locais serão formadas seguindo a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013, a Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 6, de 12 de março de 2013 e a Portaria MEC nº 1.042/21.

8.6. A execução do curso deverá acontecer entre o período de Novembro/2023 a Novembro/2024.

8.7 A equipe executora local deverá contar com a participação de equipe multidisciplinar, selecionados através de Edital próprio.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. É responsabilidade de cada campus acompanhar as publicações referentes a este edital.

9.2. O repasse orçamentário e financeiro da SETEC/MEC estará condicionado à disponibilidade orçamentária.

9.3. A qualquer tempo este edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

9.4. Os termos deste edital podem ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROEXT, em até 3 (três) dias após a sua publicação.

9.5. Cabe à PROEXT, em primeira instância, e ao Comitê de Extensão (COEX), em segunda instância, apreciar e emitir parecer aos pedidos de recursos submetidos.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEXT, assessorada pelo COEX do IFSertãoPE.

9.7. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação no sítio eletrônico do IFSertãoPE, seção “Editais”, categoria “.Extensão”

**ANEXO I**

**ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

**1. Identificação:**

- a) campus;
- b) nome do Diretor Geral;
- c) nome do Diretor de Ensino;
- d) município/local de oferta do Programa Mulheres Mil;

**2. Justificativa e descrição da comunidade de abrangência:**

- a) informações sobre os indicadores de vulnerabilidade das comunidades atendidas;
- b) informações sobre as possibilidades de formação profissional e tecnológica relacionadas às atividades produtivas identificadas nos grupos de mulheres em potencial.

**3. Diagnóstico:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

- a) situação das mulheres das comunidades, dos territórios de abrangência do campus;
- b) descrição/perfil da comunidade a ser atendida (grupos de mulheres em vulnerabilidade social e organizadas em forma coletiva de trabalho: cooperativas, em rede de economia solidária, em associações, etc);
- c) relevância da ação;
- d) situação esperada ao final da ação;
- e) infraestrutura disponível para oferta do Programa Mulheres Mil;

4. Articulação com a comunidade externa no planejamento da proposta e com instituições parceiras para oferta do Programa Mulheres Mil.

5. Experiência na oferta do Programa Mulheres Mil.

6. Experiência na oferta do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (**PROEJA**) últimos 5 anos.

7. Termo de Adesão e Atendimento de Condições para oferta do Programa Mulheres Mil.

*Eu, xxxxxxxx, campus xxxxxxxx, CPF nºxxx.xxx.xxx-xx, ocupante do cargo de Diretor(a)-Geral do campus xxxxxxx, DECLARO estar ciente e de acordo com a Proposta apresentada para adesão ao Programa Mulheres Mil.*

*Declaro, ainda, que o campus xxxxxxxx, apresenta todas as condições necessárias à oferta de cursos apresentada na proposta de adesão à Linha de Fomento do Bolsa-Formação – Programa Mulheres Mil.*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

As propostas submetidas serão analisadas pela PROEXT a partir dos seguintes critérios

Item	Características	Pontuação
01	Experiência na oferta do Programa Mulheres Mil	<b>5 pontos para cada ano de oferta (máximo de 20 pontos)</b>
02	Experiência na oferta do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos <b>(PROEJA) últimos 5 anos</b>	<b>5 pontos para cada ano de oferta (máximo de 20 pontos)</b>
03	a) Justificativa do Projeto com descrição da comunidade de abrangência, atendendo a Metodologia: b) informações sobre os indicadores de vulnerabilidade das comunidades atendidas; c) informações sobre as possibilidades de formação profissional e tecnológica relacionadas às atividades produtivas identificadas nos grupos de mulheres em potencial.	<b>Até 30 pontos</b>
04	a) Situação das mulheres das comunidades, dos territórios de abrangência do campus; b) descrição/perfil da comunidade a ser atendida (grupos de mulheres em vulnerabilidade social e organizadas em forma coletiva de trabalho: cooperativas, em rede de economia solidária, em associações, etc).	<b>Até 30 pontos</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERTÃO PERNAMBUCANO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

**ANEXO III**

**CRONOGRAMA**

As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

<b>FASES</b>	<b>PRAZO/PERÍODO</b>
1. Publicação do edital	25/09/2023
2. período para Impugnação do Edital	25/09/2023 A 27/09/2023
2. Período de submissão das propostas	28/09/2023 a 02/10/2023
3. Divulgação da classificação parcial das propostas aprovadas	05/10/2023
4. Período para interposição de recurso quanto ao resultado parcial das propostas classificadas	05/10/2023
5. Divulgação final das propostas classificadas	06/10/2023
6. Envio do Projeto Pedagógico dos Cursos (PPC)	11/10/2023